



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 737/94

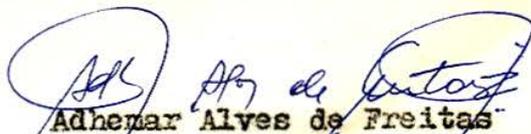
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR PARA O GOVERNO DO ESTADO
DO MARANHÃO OS BENS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transferir para o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Educação, por meio de público instrumento, a titularidade patrimonial, a vinculação do corpo docente, a manutenção e o funcionamento das escolas municipais aqui enumeradas:

- 01 - Escola Municipal Sara Lomarch
- 02 - Escola Municipal Pedro Abreu
- 03 - Escola Municipal Costa e Silva
- 04 - Escola Municipal Santa Laura
- 05 - Escola Municipal Tocantins
- 06 - Escola Municipal Moreira Neto

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1.994.


Ademar Alves de Freitas

1º Vice-Presidente em exercício